PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 298 / 2025

Considerando que a cidade de Salvador convive historicamente com altos índices de desigualdade social, desemprego e pobreza urbana, que atingem principalmente os bairros periféricos e as comunidades de favela. Em meio a esse cenário, milhares de trabalhadores informais, pequenos produtores, ambulantes e coletivos comunitários desenvolvem atividades econômicas autônomas que, apesar de sustentarem inúmeras famílias, ainda carecem de apoio institucional e políticas públicas de fortalecimento. A criação de um Programa Municipal de Economia Solidária representa uma resposta concreta a essa realidade, ao reconhecer e incentivar as formas alternativas de geração de renda já existentes nas comunidades;

Considerando que a economia solidária se fundamenta em princípios como autogestão, cooperação e valorização da produção local, sendo uma alternativa viável e sustentável à exclusão provocada pelo mercado formal. Modelos bem-sucedidos, como o de Maricá (RJ), demonstram que a implantação de programas municipais com essa abordagem pode gerar emprego, dinamizar a economia dos territórios e contribuir para a autonomia das populações mais vulneráveis. A adoção de bancos comunitários, moedas sociais, feiras populares e centros de capacitação são estratégias comprovadas que geram impacto positivo na vida de milhares de pessoas;

Considerando que em Salvador, a adoção de um programa com essas características pode potencializar iniciativas já existentes nas comunidades, como cooperativas de costura, redes de gastronomia popular, hortas urbanas, coletivos culturais e empreendimentos de reciclagem. O apoio técnico, jurídico e financeiro da Prefeitura pode garantir a sustentabilidade dessas iniciativas e ampliar seu alcance, fortalecendo o desenvolvimento econômico local com base no protagonismo popular;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Programa Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social.

Salvador, 26 de junho de 2025.

GEORGE REIS ‘O GORDINHO DA FAVELA
VEREADOR ‘PP’